

Informações fundamentais destinadas aos investidores (IFI) de Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários harmonizado (OIC/Fundo)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

BPI UNIVERSAL Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (ISIN: PTYPILLM0003)

Este Fundo é gerido pela BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA integrada no grupo CaixaBank

Objetivos e política de investimento

- i) O investimento em fundos e outros organismos de investimento coletivo será efetuado numa percentagem superior a 2/3 do património do Fundo;
- ii) Um mínimo de 40% do seu património será investido em fundos e outros organismos de investimento coletivo que prevejam no seu regulamento de gestão, ou que detenham em termos médios, uma componente de ações superior a 50%;
- iii) O Fundo não investirá mais de 50% do seu património em fundos e outros organismos de investimento coletivo especializados em ações de sociedades com sede em países considerados mercados emergentes;
- iv) O património do Fundo que não for investido em fundos e outros organismos de investimento coletivo poderá ser investido em liquidez e até 10% do valor líquido global do património do fundo em títulos de dívida ou em ações, podendo a cada momento, e sem prejuízo deste limite de 10%, estar investido na sua totalidade em qualquer um destes ativos.

Não se encontram definidas regras sobre a incidência geográfica ou setorial dos seus investimentos.

Os pedidos de subscrição e resgate das unidades de participação deste Fundo podem ser efetuados todos os dias úteis em Portugal.

O Fundo apenas tem unidades de participação de capitalização, que visam a acumulação de capital que é assim refletida no valor líquido de cada unidade de participação, não sendo distribuído o rendimento que possa existir neste Fundo. O Fundo não adota parâmetro de referência. O Fundo aplica uma estratégia de investimento com gestão ativa.

Recomendação: O Fundo não será apropriado a investidores que pretendam mobilizar o seu investimento num período inferior a 5 anos.

Para uma informação mais detalhada antes de investir, solicita-se o favor de consultar o prospeto do Fundo.

Perfil de risco e de remuneração

Baixo risco Elevado risco

← Remuneração potencialmente mais baixa Remuneração potencialmente mais elevada →

1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

Explicação descritiva do indicador e das suas principais limitações:

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do OIC;
- A categoria de risco indicada não é inalterável e pode mudar com o tempo;
- A categoria mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco;
- O Fundo encontra-se nesta categoria específica porque tem tido um nível relativamente elevado de volatilidade.

O risco geral associado ao OIC depende da alocação pelos vários fundos de investimento e ativos nos quais o OIC pode investir e do risco associado a cada um desses fundos e ativos. Estes riscos poderão ser nomeadamente:

Risco da variação da unidade de participação dos fundos e ativos integrantes da carteira do OIC;

Risco associado a fundos que investem em ações bem como o investimento direto em ações;

Risco associado a fundos que investem em obrigações de taxa fixa ou o investimento direto nestes valores;

Risco associado a fundos que investem em ativos com risco de crédito;

Risco cambial na parte da carteira que não estiver denominada em euros, não estando prevista a cobertura deste risco de uma forma sistemática.

Encargos

Os encargos pagos pelos investidores são utilizados para pagar os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do Fundo.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento

Encargos de subscrição	0.00%
Encargos de resgate	1.00%

Os encargos de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo esta informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se ao ano que terminou em 2021. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui:

- Comissões de gestão variável;
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro Fundo.

Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano

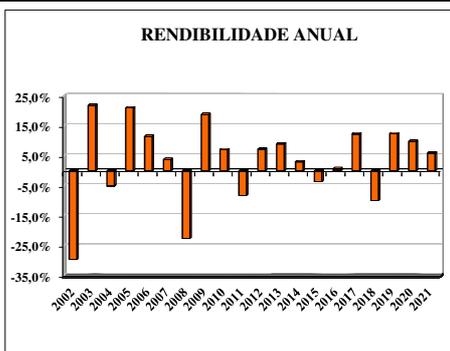
Taxa de encargos correntes	1.48%
----------------------------	-------

Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas

Comissão de gestão variável	Não tem
-----------------------------	---------

Para mais informações sobre encargos, consulte se fizer o favor, o prospeto que se encontra disponível em www.bpiinvestimentos.pt.

Rendibilidades históricas



- As rendibilidades históricas têm um valor limitado enquanto indicador sobre rendibilidades futuras uma vez que não garantem rendibilidades futuras;
- Todos os encargos foram incluídos excepto as comissões de subscrição, resgate e conversão;
- O Fundo iniciou a emissão de unidades de participação em 1995;
- As rendibilidades históricas são calculadas em euros.

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Classe Risco	4	5	4	4	5	4	4	4	4	4	4	4	3	6	5

Informação de natureza prática

- As entidades responsáveis pela colocação das unidades de participação do OIC junto dos investidores são o Banco BPI, o BEST - Banco Eletrónico de Serviço Total, SA, o Banco AtivoBank (Portugal), SA, o Banco de Investimento Global, SA e a BPI Gestão de Ativos enquanto entidade gestora. O ActivoBank e o Banco de Investimento Global, SA são entidades comercializadoras, mas apenas aceitam ordens de resgate e não de subscrição na medida em que não aderiram ao sistema de registo das unidades de participação do OIC. O OIC é comercializado presencialmente junto dos balcões das entidades comercializadoras e também através do serviço de banca telefónica (Banco BPI Banco Best, AtivoBank e Banco de Investimento Global) e através da internet (sites www.bpinet.pt, www.bancobest.pt, www.ativobank7.pt e www.bigonline.pt), bem como através de mecanismo de autorizações remotas, disponíveis no BPI Net e BPI APP.
- Informação adicional sobre o Fundo (prospeto, relatórios e contas) podem ser obtidos sem encargos junto da BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA, do Banco Depositário e das Entidades Colocadoras. O prospeto pode, também, ser consultado no site www.bancobpi.pt.
- Outras informações de natureza prática, tais como o último valor das unidades de participação, podem ser encontradas em www.bancobpi.pt.
- A BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.
- A lei fiscal portuguesa pode ter impacto sobre a situação fiscal pessoal do investidor.
- Contato da entidade responsável pela gestão: 707 020 500
- Contato do depositário (Cecabank, S.A. - Sucursal em Portugal, Avenida da Liberdade, 190-1º A, em Lisboa): +351 21 04 85 010
- Contato do auditor: 21 72 10 180

O presente Fundo foi constituído em 1995.06.27, com duração indeterminada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

A BPI Gestão de Ativos está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da CMVM.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 2022.03.14